ACO-UTR-714/2024

Processo	-	TC/009305/2022 (Apensado o TC/008367/2022)
Interessado	-	Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – Fundatec
Objeto	-	Balanço referente ao exercício de 2021

3ª Sessão Extraordinária Não Presencial

BALANÇO. EXERCÍCIO 2021. FUNDATEC. Prestação de contas. 1. Não houve o desenvolvimento de pesquisa e projetos de extensão que se articulem com os conhecimentos produzidos e transformados nos cursos da escola com demandas locais e que impulsionem o desenvolvimento social, justo, inclusivo e democrático no território abrangido por qualquer uma das Subprefeituras onde estejam localizadas as unidades da Fundação. 2. Quanto à Gestão Orçamentária, as despesas e receitas do exercício resultaram em déficit de execução. 3. Quanto ao Balanço Patrimonial, houve um superávit financeiro. 4. Os saldos das disponibilidades financeiras, bem como os procedimentos de registros dos Bens Móveis e Imóveis devem assegurar a adequada posição financeira e patrimonial nos demonstrativos contábeis. 5. A diferença entre as Variações Ativas e Passivas indicam que a Fundação obteve um desempenho positivo no seu Resultado Patrimonial do Exercício. REGULAR excepcionalmente. DETERMINAÇÕES. 1. Elabore as notas explicativas do exercício de 2021 que são parte integrante das demonstrações contábeis. 2. Elabore a conciliação bancária para os saldos do grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" das contas 63.492-5 – Itaú e 8.008-X do Banco do Brasil, para que representem adequadamente a posição financeira e patrimonial da entidade. 3. O Imobilizado deve representar adequadamente a posição financeira e patrimonial da entidade. 4. Adote medidas para que o Saldo Patrimonial apurado represente fielmente a situação da Fundação. 5. Elabore propostas de encaminhamento conforme estabelecido na Resolução do TCMSP nº 07/2022. Reiteradas as DETERMINAÇÕES de exercícios anteriores. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, que tratam do exame das Contas da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – Fundatec, relativas ao exercício financeiro de 2021, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, com relatório e voto, RICARDO TORRES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM, consoante declaração

de voto apresentada, e JOÃO ANTONIO, consubstanciado no Relatório Anual de Fiscalização do exercício de 2021 elaborados pelo Órgão Técnico desta Corte, nas manifestações da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, em aprovar, excepcionalmente, as Contas da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – Fundatec relativas ao exercício financeiro de 2021, ressalvadas as irregularidades que serão objeto de determinação neste Acórdão, bem como os atos não apreciados e/ou pendentes de julgamento.

ACORDAM, à unanimidade, em acolher como "Determinações do Exercício" as propostas indicadas pela auditoria no item 5.2, conforme Resolução TCMSP 07/22, publicada no DOCSP de 07/04/2022, e as infringências constantes nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, bem como em deixar de acatar os itens 5.1.5 e 5.1.6, tendo em vista as restrições impostas pela pandemia no exercício em análise, cientificando a Fundação quanto aos subitens 5.2.5 e 5.2.6 propostos pela auditoria, no sentido de que seja evitada a repetição de irregularidades.

ACORDAM, à unanimidade, em reiterar as determinações de exercícios anteriores que ainda não foram definitivamente regularizadas, constantes do item nº 6 do Relatório Anual de Fiscalização – RAF/2021.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar que a Origem promova, **no prazo de 90 (noventa) dias**, o atendimento das determinações relativas ao exercício em julgamento e aos exercícios anteriores, encaminhando a este Tribunal o que se apresente necessário para demonstrar o seu pleno cumprimento.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de ofícios com cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão para o:

- Diretor Geral, à época e atual, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura;
- Ttitular da Pasta, à época e atual, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;
- Secretário Municipal de Governo;
- Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta, e
- Controlador Geral do Município.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das formalidades de praxe, o arquivamento dos autos.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

EDUARDO TUMA – Presidente
DOMINGOS DISSEI – Relator
RICARDO TORRES – Revisor
ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro, com declaração de voto
JOÃO ANTONIO – Conselheiro

/cv

Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO Data: 13/06/2024 17:16:00 -03:00
Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 13/06/2024 17:39:59 -03:00
Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 17/06/2024 11:31:06 -03:00
Assinado digitalmente por RICARDO EZEQUIEL TORRES Data: 17/06/2024 12:25:56 -03:00
Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 20/06/2024 11:36:21 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

TC 009.305/2022

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Processo: **TC 009.305/2022**

Interessado: **FUNDATEC – Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura**

Objeto: **Contas do Exercício de 2021**

Responsável: **Maria Eugênia Ruiz Gumiel** – Diretora Geral

Valdirene Tizzano da Silva – Supervisora Geral Centro Cultural

Relator: **Conselheiro DOMINGOS DISSEI**

Revisor: **Conselheiro EDUARDO TUMA**

Gestão: **BRUNO COVAS**

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

Cuida o presente da prestação de contas da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, relativa ao exercício de 2021, criada pela Lei Municipal nº 13.806, de 10.05.04, e atualizada pela Lei Municipal nº 16.115, de 09.01.15, que também, criou o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.

A Fundação tem personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, estando vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (SMTE), de acordo com o Decreto Municipal 56.071/15.

A Lei Municipal nº 17.433/20 autorizou o poder executivo a proceder à extinção da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura em seu artigo 52, e a incorporação

de seus ativos à Prefeitura do Município de São Paulo. Também seus direitos e obrigações serão sucedidos pela PMSP (art. 53).

A Lei Municipal nº 17.720/2021, revogou o dispositivo do art. 52 da Lei Municipal 17.433/20 que autorizava a extinção e no artigo 14 cria cargos de provimento em comissão às atribuições da FUNDATEC.

O quadro de Empregos Públicos da Fundação será redistribuído para a São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, com seus empregos públicos ocupados e os de professor de ensino técnico da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, vagos e ocupados. Os não transferidos serão extintos (art. 55).

Para o cumprimento de sua finalidade, a entidade conta com 2 equipamentos públicos: A Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1945 e o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, localizado na Av. Inácio Monteiro, 6900 – Cidade Tiradentes.

A estrutura organizacional da Fundação Paulistana corresponde à Diretoria Geral e ao Conselho Administrativo (LM 16.115/15, art. 8º).

• A Diretoria Geral é composta pelo Diretor-Geral, Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura e Coordenadoria de Administração e Finanças; O Diretor Geral administra a entidade, cumpre as deliberações do Conselho Administrativo e celebra contratos, convênios, parcerias e acordos, entre outras funções;

• O Conselho Administrativo é formado por até 23 membros, incluindo o Diretor Geral (que o preside) e representantes de 7 secretarias municipais (Trabalho e Empreendedorismo; Cultura; Educação; Saúde; Governo; Planejamento, Orçamento e Gestão; Assistência e Desenvolvimento Social), do Ministério da Educação, das unidades mantidas pela Fundação (com participação de supervisores, professores, alunos e funcionários) e da sociedade civil.

1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Fundação encaminhou as contas relativas ao exercício de 2021, para apreciação e julgamento, em 30.05.2022, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município e com o artigo 74 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução 03/2002.

As demonstrações contábeis foram publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05.03.2022 e 24.05.2022, atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 e nos moldes estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Os trabalhos de fiscalização foram desenvolvidos com amparo nas Normas e Procedimentos de Auditoria, no artigo 70 da Constituição Federal, e nos moldes

estabelecidos no Manual de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional e na Instrução 01/75 desta Corte.

2. ASPECTOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em 2021, o confronto entre as Receitas arrecadadas no montante de R$ 129.130,27 e as Despesas empenhadas no valor de R$ 18.182.150,52, resultou em um **déficit orçamentário de R$ 18.053.020,25**.

O resultado deficitário foi compensado com o repasse financeiro da PMSP à Fundação, no montante de R$ 17.769.463,00.

2.1.1. Receitas

A Receita Orçamentária foi composta em sua maioria por receitas patrimoniais, decorrente de aplicações financeiras, seguidas de outras receitas decorrentes de multas e juros previstos em contrato.

2.1.2. Despesas

Em 2021, a Lei Orçamentária fixou as despesas em R$ 21.159.822,25. Durante o exercício as despesas empenhadas totalizaram R$ 18.182.150,52, representando 85,9% do total orçado, resultando em uma economia orçamentária de R$ 2.977.671,73.

A execução da despesa se concentrou nos seguintes itens: (Pessoal e Encargos R$ 9.500.919,42) e (Outras Despesas Correntes R$ 8.637.494,69).

Nos testes realizados, em 31 processos de despesas, não foram detectadas divergências que indique haver irregularidades na documentação e nos valores considerados.

2.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro de 31.12.2021 totalizou o valor de R$ 29.077.792,61 e sua estrutura obedeceu ao padrão estabelecido na Parte V do MCASP 8ª ed., sendo este valor distribuído da forma a seguir:

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA
Balanço Financeiro do Exercício 2021

em R$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**129.130,27**	**83.129,22**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**18.182.150,52**	**24.791.675,00**
ORDINÁRIA	128.374,96	82.591,95	ORDINÁRIA	17.872.118,42	24.791.675,00
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL	17.871.218,42	24.775.920,25
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	128.374,96	82.591,95	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	900,00	15.754,75
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	755,31	537,27	VINCULADA	310.032,10	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	310.032,10	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	755,31	537,27	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-	ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CUSTEIO COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CUSTEIO COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - INVEST. COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - INVEST. COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CONVÊNIOS/CONTRATOS COVID VINCULADOS À SAÚDE	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CONVÊNIOS/CONTRATOS COVID VINCULADOS À SAÚDE	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - LC 173/2020, ART. 5º, I	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - LC 173/2020, ART. 5º, I	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**17.769.463,00**	**17.500.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**-**	**-**
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.769.463,00	17.500.000,00	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**5.633.691,79**	**10.741.230,29**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**4.611.273,33**	**4.914.058,73**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.037.503,37	8.221.543,36	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.857.828,65	1.494.532,71
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	378.640,19	437.251,59	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	437.918,71	1.276.667,74
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.187.194,38	2.069.533,57	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.233.786,00	2.074.976,55
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	30.353,85	12.901,77	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	81.739,97	67.881,73
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**5.545.507,55**	**6.926.881,77**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**6.284.368,76**	**5.545.507,55**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.545.507,55	6.926.881,77	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.284.368,76	5.545.507,55
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
Total (V) = (I+II+III+IV)	**29.077.792,61**	**35.251.241,28**	**Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**29.077.792,61**	**35.251.241,28**

Segundo a auditoria houve uma redução de R$ 269.463,00 e de R$ 6.609.524,48 nas transferências recebidas e nas despesas realizadas em 2021, respectivamente, em comparação ao exercício de 2020. Com a expressiva redução das despesas e a baixa redução dos repasses financeiros, ocorreu uma geração positiva de caixa de R$ 738.861,21.

A auditoria verificou que a conciliação se encontrava em fase de processamento e que não representava adequadamente a posição financeira e patrimonial da entidade, razão pela qual registrou a (Infringência 7.1.2.)

Os recebimentos extraorçamentários totalizaram R$ 5.633.691,79, distribuídos entre restos a pagar não processados (R$ 3.037.503,37), restos a pagar processados (R$ 378.640,19), Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (R$ 2.187.194,38) e Outros Recebimentos (R$ 30.353,85).

O total de ingressos ficou abaixo do ocorrido em 2020 (R$ 10.741.230,29), impactado, principalmente pela redução na inscrição de restos a pagar não processados.

Em 31.12.2021 o saldo no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa para o exercício seguinte era de R$ 6.284.368,76.

2.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício de 2021, demonstrou os seguintes valores:

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Balanço Patrimonial do Exercício 2021

em R$

Ativo			Passivo		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**7.623.897,96**	**6.748.347,37**	PASSIVO CIRCULANTE	**740.086,46**	**827.615,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.284.368,76	5.545.507,55	OBRIGAÇÕES TRAB, PREVIDENCIÁRIAS E ASSIST A PAGA	170.349,01	160.366,56
CRÉDITO A CURTO PRAZO	296.489,76	296.489,76	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	-	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	256.753,97	311.858,59
ESTOQUES	964.063,92	845.590,88	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	12.518,24	8.333,56
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	78.975,52	60.759,18	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES	-	-
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	300.465,24	347.056,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.566.238,12**	**1.588.967,38**	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**236.349,15**	**236.349,15**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	OBRIGAÇÕES TRAB, PREVIDENCIÁRIAS E ASSIST A PAGA	-	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	-	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	-	-
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	236.349,15	236.349,15
IMOBILIZADO	1.566.238,12	1.588.967,38	RESULTADO DIFERIDO	-	-
INTANGÍVEL	-	-			
			TOTAL DO PASSIVO	**976.435,61**	**1.063.964,72**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**8.213.700,47**	**7.273.350,03**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	-	-
			RESERVAS DE CAPITAL	-	-
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
			RESERVAS DE LUCROS	-	-
			DEMAIS RESERVAS	-	-
			RESULTADOS ACUMULADOS	8.213.700,47	7.273.350,03
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	-	-
TOTAL	**9.190.136,08**	**8.337.314,75**	**TOTAL**	**9.190.136,08**	**8.337.314,75**

De acordo com a auditoria a estrutura do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 obedeceu ao padrão estabelecido no item 4.4 da Parte V do MCASP 8ª edição.

2.3.1. Ativo Circulante

Os ativos que estavam disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização em até doze meses totalizavam R$ 7.623.897,96. Do total, 82,4% são constituídos de saldos da conta Bancos, ainda não totalmente conciliada.

2.3.2. Ativo não circulante

Constituído exclusivamente pela conta de imobilizado, com saldo de R$ 1.566.238,12.

Apontou a Auditoria que o inventário realizado em 2021, fornecido pela Fundação, totalizou R$ 748.128,65, com divergência em relação ao total registrado no grupo imobilizado do Balanço Patrimonial (BP) que totalizou R$ 1.566.238,12.

2.3.3. Passivo Circulante e Passivo não Circulante

Os passivos exigíveis em até doze meses, totalizavam R$ 740.086,46 e estavam compostos com valores relativos às obrigações trabalhistas, tais como: despesas com salários, remunerações e benefícios dos funcionários da Fundação.

Em relação às demais obrigação de longo prazo consta o valor de R$ 236.349,15 referente a restos a pagar do exercício de 2005, que ainda estão em processo de análise para confirmação da importância registrada.

2.3.4. Patrimônio Líquido

Em 31.12.21, o valor do Patrimônio Líquido da Fundação resultou em R$ 8.213.700,47, que corresponde ao resultado acumulado no exercício.

Confere a auditoria que o Saldo Patrimonial apurado não representa corretamente a situação da Fundação, tendo em vista os problemas apresentados no disponível e no imobilizado, em infringência aos Subitens 3.10 a 3.16 da NBC TSP – Estrutura Conceitual.

2.3.5. Contas de Compensação

De acordo com os auditores, a Fundação Paulistana, não está efetuando os registros necessários ao controle dos atos potenciais, descumprindo o previsto no MCASP e o previsto no art. 105, inciso VI da lei federal 4.320/64.

2.3.6. Superávit/Déficit Financeiro

No exercício de 2021, o resultado do confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, foi positiva, o que gerou um superávit financeiro na ordem de R$ 2.845.203,72, sendo que desse montante o valor de R$ 1.939.899,25 estava vinculado a fonte de recursos "Transferências Federais".

2.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

As Variações Patrimoniais Aumentativas, que compreendem a entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resultam em aumento do patrimônio líquido, totalizaram, em 2021, o valor de R$ 18.753.564,83

As Variações Patrimoniais Diminutivas compreendem a saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido.

Em 2021, as variações diminutivas somaram R$ 17.649.817,33 representadas, em sua maior parte, pelas despesas com remuneração a pessoal (R$ 9.060.391,89), encargos patronais (R$ 1.685.063,84) e serviços de terceiros, na importância de 8.237.444,88.

O Resultado Patrimonial do Exercício da Fundação, apurado pela diferença entre as Variações Ativas e Passivas, obteve em 2021 um desempenho positivo de R$ 1.103.747,50.

2.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Na análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) que identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis, foram evidenciados os ingressos de recursos no montante de R$ 20.151.835,99 e aos desembolsos que somaram R$ 19.324.571,64. Assim, a geração líquida de Caixa no exercício de 2021 resultou em no saldo de R$ 738.861,21.

3. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DESEMPENHO OPERACIONAL

O desempenho operacional da Fundação foi analisado considerando-se a avaliação da efetiva composição da estrutura organizacional e as atividades desempenhadas pela EMEPSP Professor Makiguti e pelo Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes (CFCCT), criadas para o ensino técnico, pesquisa e cultura.

3.1. Estratégia organizacional

A estrutura organizacional da Fundação Paulistana corresponde à Diretoria Geral e ao Conselho Administrativo (LM 16.115/15, art. 8º).

O Conselho Administrativo reuniu-se em 25.06.2021 para aprovação das contas de 2020 e deliberação sobre os projetos, todavia sem a participação de representantes das secretarias de Gestão, Governo e Cultura e do Ministério da Educação – MEC.

Em 07.12.2021, o Conselho se reuniu com ausência dos representantes as secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Governo, Cultura, Educação e do MEC, fls. 03, 14/15, 19 e 29 da peça 13 (§ 7º do art. 14 do DM nº 56.507/2015).

3.2. Cumprimento da finalidade

A Fundação realiza diversos projetos por meio de termos de convênio e cooperação firmados com outros órgãos da administração municipal.

Para cumprir sua finalidade, a Fundação operacionaliza dois equipamentos públicos:

3.2.1 Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti

A EMEPSP tem por atribuição atender às necessidades socioeducacionais e de aprendizagem dos alunos, promovendo a educação profissional e o ensino técnico de nível médio, oferecendo cursos e programas de formação, aperfeiçoamento, especialização e atualização, e, ainda, promover a pesquisa e projetos de extensão.

A partir de 2021 a escola passou a ter um núcleo descentralizado na região norte, com o curso Técnico em Hemoterapia, tendo formado 17 alunos.

Ainda, a EMEPSP Professor Makiguti informa que ofereceu, em 2021, cursos técnicos de saúde bucal, farmácia, análises clínicas, hemoterapia, gerência em saúde e cuidados de idosos, totalizando a oferta de 840 vagas para ingresso em 2021, sendo preenchidas 825 vagas. Contudo, o número de vagas oferecidas em 2021 foi inferior às vagas oferecidas em 2020 (1.080 vagas) e consequentemente o número de alunos matriculados (2.604 alunos) foi inferior ao de 2020 (2.970 alunos), representando redução e 16%.

De acordo com o relatório, no intuito de desenvolver projetos, no ano de 2021, a escola manteve parcerias com:

- Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, ofertando a formação de 4000 mães no Programa Operacional de Trabalho: "Volta as aulas" e na formação de 2000 jovens no Programa Operacional de Trabalho: "Em defesa da vida;
- Associação Beneficente de Coleta de Sangue – Colsan.
- Atenção Primária a Saúde - APS Santa Marcelina, com campanhas de doação de sangue, cumprindo o papel social e solidário da formação da Escola Makiguti, que contribui com muitas vidas em momento de baixa no estoque dos bancos de sangue em razão da pandemia.
- Secretaria Municipal de Saúde, por via da UBS Maranhão, realizou a Ação de Atualização da Vacinação contra COVID-19 e do Centro de Testagem e Aconselhamento de Cidade Tiradentes que realizou teste rápido de HIV, sífilis e hepatite e pela continuidade de campos de estágio.

3.2.2 Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes – CFCCT

A gestão do Centro é compartilhada entre a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e a Secretaria Municipal de Cultura (art. 21 do Estatuto - DM nº 56.507/2015).

No exercício de 2021 foram desenvolvidos vários projetos de qualificação profissional, que envolveram cursos e *lives* relacionados à moda, design, de elétrica e tecnologia. Ao todo foram 31.370 vagas preenchidas, sendo que 4.291 vagas foram de cursos com vagas ofertadas e as demais vagas foram de livre demanda.

Dentre os cursos com vagas ofertadas, observa-se que 90% dos matriculados se formaram. O mesmo não ocorreu nos cursos com livre demanda, pois constatou-se evasão e/ou desistências de 53% dos alunos matriculados.

O CFCCT também oferece atividades relacionadas a parceiros que estão incluídos no ambiente do CFCCT, tais como: Spcine (exibição de filmes), Telecentro (atividades de inclusão digital), Projeto FabLab (espaços de criatividade, aprendizado e inovação) e Projeto Teia (incentivo ao desenvolvimento de negócios e fomento das redes locais de empreendedorismo, por meio da criação de coworkings públicos).

4. METAS – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Em relação às metas para 2021, avaliamos o cumprimento dos instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual 2018-2021 e o Projeto Político Pedagógico de 2021.

4.1 Plano Plurianual 2018-2021

Das 3 (três) Metas estabelecidas no Plano Plurianual: a) Capacitação de servidores, b) Aquisição de equipamentos de informação e comunicação e, c) Oferta de bolsa estudante, os resultados permitiram concluir que não foram cumpridas as metas.

4.2 Projeto Político Pedagógico 2021

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é o instrumento orientador da ação educativa escolar, em que reúne as ideias e decisões assumidas pela instituição de ensino, relacionadas às opções educativas e à organização da escola.

Das três metas estabelecidas para o exercício de 2021, foram alcançados os seguintes resultados:

- Meta 1 - Aumentar em 100% as lives produzidas pela escola com o intuito de maior disseminação de informações para a população.
- Meta 2 - Incluir campanha de conscientização de doação de sangue em 100% dos cursos oferecidos pela escola Makiguti.
- Meta 3 - Continuar a busca ativa de alunos com baixa frequência para diminuir em 5% o número de desistência.

5. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTA DE DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO

Os técnicos fizeram os seguintes apontamentos, cujos itens constam do Relatório Anual de Fiscalização:

5.1. Infringências

5.1.1. A Fundatec não elaborou as notas explicativas do exercício de 2021 que são parte integrante das demonstrações contábeis, com infringência a Parte V, item 8 do MCASP.

5.1.2. A conciliação bancária para os saldos do grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" das contas 63.492-5 – Itaú e 8.008-X do Banco do Brasil, não representa adequadamente a posição financeira e patrimonial da entidade, em infringência aos Subitens 3.10 a 3.16 da NBC TSP – Estrutura Conceitual.

5.1.3. O Imobilizado não representa adequadamente a posição financeira e patrimonial da entidade. A impropriedade é recorrente e já foi objeto de determinações anteriores, em infringência aos Subitens 3.10 a 3.16 da NBC TSP – Estrutura Conceitual.

5.1.4. O Saldo Patrimonial demonstrado não representa fielmente a situação da Fundação, em infringência aos Subitens 3.10 a 3.16 da NBC TSP – Estrutura Conceitual.

5.1.5. Não houve o desenvolvimento de pesquisa e projetos de extensão que se articulem com os conhecimentos produzidos e transformados nos cursos da escola e com demandas locais e que impulsionem o desenvolvimento social, justo, inclusivo e democrático no território abrangido por qualquer uma das Subprefeituras onde estejam localizadas as unidades da Fundação, em infringência ao disposto no art. 17, VI do DM 56.507/2015.

5.1.6. Não houve a promoção do objetivo referente ao oferecimento de atividades de educação ambiental, de incentivo à agricultura orgânica, a agroecologia, a agricultura familiar e a recuperação da mata nativa da região, sendo um polo de difusão destas práticas, em infringência ao art. 23, X, do DM 56.507/2015.

5.2. Propostas de Encaminhamentos

As propostas de encaminhamento foram elaboradas conforme estabelecido na Resolução do TCMSP nº 07/22, publicada no DOCSP de 07/04/2022.

5.3. Propostas de Determinação

5.3.1 Determinar à Fundatec que elabore as notas explicativas do exercício de 2021 que são parte integrante das demonstrações contábeis (item 1.4).

Prazo para cumprimento: em até 30 (trinta) dias Dispositivo infringido: - Parte V, item 8 do MCASP

5.3.2 Elaborar a conciliação bancária para os saldos do grupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" das contas 63.492-5 – Itaú e 8.008-X do Banco do Brasil, para que representem adequadamente a posição financeira e patrimonial da entidade (item 2.2.1).

Prazo para cumprimento: em até 90 (noventa) dias. Dispositivo infringido: - Subitens 3.10 a 3.16 da NBC TSP – Estrutura Conceitual.

5.3.3 Verificar, junto a PMSP, os procedimentos de transferência de bens móveis adquiridos ou construídos, bem como dos bens recebidos já transferidos (item 3.1.2)

Prazo para cumprimento: em até 90 (noventa) dias. Dispositivo infringido: - Subitens 3.10 a 3.16 da NBC TSP – Estrutura Conceitual.

5.3.4 Que adote medidas para que o Saldo Patrimonial apurado represente corretamente a situação da Fundação, tendo em vista os problemas apresentados no disponível (item 3.1.1) e no imobilizado (item 3.1.2).

Prazo para cumprimento: em até 90 (noventa) dias.

5.4. Propostas de Ciência

5.4.1 Cientificar a Fundação da necessidade de promover a pesquisa e projetos de extensão que se articulem com os conhecimentos produzidos e transformados nos cursos da escola e com demandas locais e que impulsionem o desenvolvimento social, justo, inclusivo e democrático no território abrangido por qualquer uma das Subprefeituras onde estejam localizadas as unidades da Fundação, nos termos do disposto no art. 17, VI do DM 56.507/2015 (item 4.2.1.1.b).

5.4.2 Cientificar a Fundação da necessidade de concretizar a promoção do objetivo referente ao oferecimento de atividades de educação ambiental, de incentivo à agricultura orgânica, a agroecologia, a agricultura familiar e a recuperação da mata nativa da região, sendo um polo de difusão destas práticas, nos termos do art. 23, X, do DM 56.507/2015 (item 4.3.c).

6. DETERMINAÇÕES / RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

As contas de 2014, 2015 e 2016 foram julgadas em 26.05.2020 e 23.03.2022 (ETCM 002406/2015, 003741/20160 e 005876/2017). Os Acórdãos prolatados acolheram as contas dos exercícios e reiteraram as determinações de exercícios anteriores.

Os RAFs dos exercícios de 2019 e 2020 (ETCM 006713/2020 e 005543/2021) encontram-se pendentes de julgamento.

7. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A **Subsecretaria de Fiscalização e Controle**, após análise detalhada das contas apresentadas pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, elaborou o detalhado Relatório de Fiscalização, peça 17, do TC/009305/2022.

Instada a se pronunciar sobre os apontamentos levantados, a Origem trouxe aos autos seus esclarecimentos, peças 21/22, justificando as impropriedades.

A **Coordenadoria II** analisou toda a documentação acrescido e manteve as conclusões do relatório, conforme manifestado à peça 31. Novamente oficiada (peças 38/39), a Origem encaminhou novos esclarecimentos (peças 42/47), cujas informações, no entendimento da Auditoria não foram suficientes para alterar as conclusões iniciais, que foram ratificadas (peça 52).

Para a **Procuradoria Municipal da Fazenda**, peça 54, restou demonstrada à saciedade que os pouquíssimos apontamentos constantes do Relatório de Análise das Contas foram ou estão sendo objeto de ação contundente por parte do Ente auditado, dando prova da lisura e correição das condutas que vêm sendo adotada pela entidade, razão pela qual as impropriedades e infringências apontadas não têm o condão de macular o balanço ora analisado, sendo certo que a entidade tem empreendido esforços para solucioná-las, motivo pelo qual pleiteia a **aprovação das contas** pelo Egrégio Plenário, com acolhimento do Balanço, requerendo a aprovação com eventuais recomendações.

A **Secretaria Geral**, peça 56, com base nas análises constantes do Relatório Anual de Fiscalização, apresentou suas conclusões quanto a posição patrimonial, conciliação bancária, desempenho operacional e avaliação das demonstrações contábeis do exercício de 2021, entendendo que as contas da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura relativas ao exercício de 2021 apresentam impropriedades aptas a prejudicar sua aprovação. No entanto, tais impropriedades poderão ser verificadas nas futuras fiscalizações.

É o relatório.

VOTO

Trago a julgamento, a prestação de contas da **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, relativa ao exercício de 2021.**

A Fundação foi criada com base na autorização contida na Lei Municipal nº 13.806/04, sendo regida e estruturada pela Lei nº 16.115/15, pertence à Administração Indireta e vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Importante ressaltar que a Lei Municipal 17.433/2020 autorizou o poder executivo a proceder à extinção da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura em seu artigo 52, e a incorporação de seus ativos à Prefeitura do Município de São Paulo. Também seus direitos e obrigações serão sucedidos pela PMSP (art. 53). De acordo com o artigo 55 da lei, o quadro de Empregos Públicos da Fundação será redistribuído para a São Paulo Investimentos e Negócios. Os cargos não transferidos serão extintos.

Em dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 17.864/2022 prorrogou até 31 de dezembro de 2023 o prazo para providências preconizadas no art. 108 da Lei nº 17.433/2020.

Em dezembro de 2021, a Lei Municipal nº 17.720/2021 revogou o dispositivo do artigo 52 da Lei 17.433/2020 que autorizava o poder Executivo a proceder a extinção da FUNDATEC e no seu artigo 14 autorizou a criação de cargos de provimento em comissão destinados às atribuições da FUNDATEC.

A Fundação tem como finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano.

No que tange ao **Desempenho Operacional**, as análises realizadas pela auditoria tiveram como escopo a composição da estrutura organizacional e as atividades desempenhadas nas 2 (duas) unidades públicas: **A Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makigutie** e o **Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.**

A Escola Municipal Professor Makiguti ofertou 840 vagas para cursos técnicos na área de saúde, tendo 825 vagas preenchidas, das quais 77% concluídas com aprovação. Ainda, manteve parcerias com órgãos, visando o desenvolvimento dos projetos e que, em razão da pandemia, foram desenvolvidas no segmento de pesquisa. Nesse sentido, observou a Auditoria que não houve o desenvolvimento de pesquisa e projetos de extensão que se articulem com os conhecimentos produzidos e transformados nos cursos da escola com demandas locais e que impulsionem o desenvolvimento social, justo, inclusivo e democrático no território abrangido por qualquer uma das Subprefeituras onde estejam localizadas as unidades da Fundação.

No Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, foram desenvolvidos projetos de qualificação profissional nas áreas de moda, elétrica e tecnologia, tendo 31.370 das vagas preenchidas e realizados 1.143 atendimentos na biblioteca, porém devido às

medidas sanitárias impostas pela pandemia do coronavírus, não houve grande número de atividades culturais, pesquisa, acervo e atividades de educação ambiental.

Quanto às **metas relativas aos instrumentos de planejamento**, foi contatado que as 3 (três) metas do Plano Plurianual 2018-2021: (i) aquisições de equipamentos, (ii) capacitação de servidores e, (iii) oferta de bolsa estudante para cursos de formação, não foram atingidas e que das 3 (três) metas do Projeto Político Pedagógico 2021: (i) aumento em 100% das lives produzidas pela escola; (ii) campanha de conscientização de doação de sangue em 100% dos cursos oferecidos e, (iii) busca ativa de alunos com baixa frequência para diminuir em 5% o número de desistência, foram atingidas.

A prestação de contas da Fundação foi encaminhada em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Tribunal, e ainda, foram publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 e nos moldes estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Os trabalhos de fiscalização foram desenvolvidos com amparo nas Normas e Procedimentos de Auditoria, no artigo 70 da Constituição Federal, e nos moldes estabelecidos no Manual de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional e na Instrução 01/75 desta Corte.

Com relação a **Gestão Orçamentária**, os técnicos destacam que as despesas do exercício totalizaram R$ 18,2 milhões e as receitas, R$ 129,1 mil, o que resultou em *déficit* de execução orçamentária de R$ 18 milhões. Para cobertura desse *déficit*, a Fundação recebeu R$ 17,7 milhões em transferências da Prefeitura.

No tocante ao **Balanço Patrimonial**, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, foi positiva, o que gerou um *superávit* financeiro de R$ 2.845.203,72, do qual R$ 1.939.899,25 estava vinculado a fonte de recursos federais.

Segundo os técnicos os saldos das disponibilidades financeiras, bem como os procedimentos de registros dos Bens Móveis e Imóveis da Entidade, carecem de aprimoramento de forma a assegurada a adequada posição financeira e patrimonial nos demonstrativos contábeis.

Em síntese, a Fundação obteve um desempenho positivo de R$ 1.103.747,50 no seu Resultado Patrimonial do Exercício, apurado pela diferença entre as Variações Ativas e Passivas.

Diante desse cenário, consubstanciado no Relatório Anual de Fiscalização do exercício de 2021 elaborados pelo Órgão Técnico desta E. Corte, nas manifestações da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, **JULGO EXCEPCIONALMENTE REGULAR** as contas da **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** relativas ao exercício de 2021, ressalvadas as irregularidades que

serão objeto de determinação neste VOTO, bem como os atos não apreciados e/ou pendentes de julgamento.

ACOLHO como "Determinações do Exercício" as propostas indicadas pela auditoria no item 5.2 , conforme Resolução TCMSP nº 07/22, publicada no DOCSP de 07/04/2022, bem como as infringências constantes nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 e **DEIXO** de acatar os itens 5.1.5 e 5.1.6, tendo em vista as restrições impostas pela pandemia no exercício em análise,

CIENTIFICO a Fundação quanto aos subitens 5.2.5 e 5.2.6 propostos pela auditoria no sentido de que seja evitada a repetição de irregularidades.

REITERO as determinações de exercícios anteriores que ainda não foram definitivamente regularizadas, constantes do item nº 6 do Relatório Anual de Fiscalização – RAF/2021 (peça 17) do TC 009.305/2022.

Ainda, oportuno incorporar ao meu voto a proposta do Conselheiro Roberto Braguim no sentido de que seja fixado o **prazo de 90** (noventa) dias para que a Fundação promova o atendimento das determinações relativas ao exercício em julgamento e aos exercícios anteriores, encaminhando a este Tribunal o que se apresente necessário para demonstrar o seu pleno cumprimento.

Por fim, envie-se cópia do Relatório, Voto e Acórdão:

- ao Diretor Geral, à época e atual, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura;
- ao Titular da Pasta, à época e atual, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (SMTE);
- ao Secretário Municipal de Governo;
- ao Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta, e
- ao Controlador Geral do Município.

Cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.

É o meu voto.

DOMINGOS ODONE DISSEI:81822650887

Assinado de forma digital por DOMINGOS ODONE DISSEI:81822650887
Dados: 2024.05.27 15:58:57 -03'00'

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro Relator - TCMSP

MCM/

e-TCM nº 9.305/2022

Interessada: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FUNDATEC

Objeto: Contas do Exercício de 2021

Responsável Maria Eugênia Ruiz Gumiel

Relator: **Conselheiro DOMINGOS DISSEI**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Em julgamento a Prestação de Contas da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, relativa ao exercício de 2021.

No exercício em análise constatou-se falha nos procedimentos de controle e de registro, que comprometeram a adequada posição financeira e patrimonial dos Demonstrativos Contábeis, questões que tem sido objeto de determinações há vários exercícios.

Embora a Entidade reconheça as falhas e que tenha sido identificado avanço para a solução das pendências no exercício em questão, fato é que suas justificativas demonstram a carência de profissionais e de corpo técnico para a realização de tarefas administrativas.

De outra parte, nas metas vinculadas às atividades operacionais observa-se que o seu atendimento foi satisfatório.

De se registrar que, concomitante à revogação dos dispositivos que autorizavam o Executivo a proceder à extinção da Entidade, foram destinados cargos à Fundação o que, presume-se, trará condições para a correção dos procedimentos que são objeto das propostas de determinações do exercício e de determinações de exercícios anteriores.

Assim, acompanho o Relator, permitindo-me acrescer ao seu Voto, a fixação de prazo de 90 (noventa) dias para que a Fundação promova o atendimento das determinações relativas ao exercício em julgamento e aos exercícios anteriores, encaminhando a este Tribunal o que se apresente necessário para demonstrar o seu pleno cumprimento.

TCM, 27 de maio de 2024.

ROBERTO TANZI BRAGUIM:03999981873

Assinado de forma digital por ROBERTO TANZI BRAGUIM:03999981873
Dados: 2024.05.27 09:46:18 -03'00'

ROBERTO BRAGUIM

Conselheiro Vice-Presidente

CAPS/ERR/RB